

DECRETO Nº 752/2007, DE 02 DE JULHO DE 2007.

“Dispõe sobre a convocação para a III Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Natalândia-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII, com fulcro no artigo 120, inciso I, alínea ‘j’, ambos da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme a decisão do Conselho Municipal de Saúde em 12 de junho de 2007, fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde do Município de Natalândia/MG, para o dia 04 de agosto de 2007.

Art. 2º- O tema central da Conferência será, “Políticas Públicas para Saúde e Qualidade de Vida – Pacto pela Saúde”.

Art. 3º - A Conferência de Saúde será realizada no Prédio da Câmara Municipal.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde, e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 02 de julho de 2007.

Orisvaldo Spirandeli
Prefeito Municipal